



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4051

Lidianópolis, Terça-Feira, 01 de Setembro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

Exercício: 2026

\*\* Elotech \*\*  
01/09/2026  
Pág. 1/1

### Decreto nº 5530/2026 de 01/09/2026

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1426/2025 de 02/12/2025.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 184.907,64 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e sete reais e sessenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

|                           |                                                                                      |           |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, MULHER E IDOSO                           |           |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                                |           |
| 08.002.08.245.0008.2.080. | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BENEFÍCIOS EVENTUAIS                                        |           |
| 313 - 3.3.90.32.00.00     | 01001 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                            | 59.944,36 |
| 315 - 3.3.90.36.00.00     | 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                   | 5.600,00  |
| 08.002.08.245.0008.2.116. | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ( SCFV ) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VÍNCULOS |           |
| 317 - 3.1.90.11.00.00     | 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                  | 9.363,28  |
| 08.002.08.245.0010.2.098. | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS                                                     |           |
| 334 - 3.3.71.70.00.00     | 01001 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO                                  | 60.000,00 |
| 14.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO                                                    |           |
| 14.002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE URBANISMO                                                            |           |
| 14.002.15.452.0025.2.061. | SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA                                                          |           |
| 705 - 3.3.90.39.00.00     | 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                 | 50.000,00 |

**Total Suplementação: 184.907,64**

#### **Artigo 2º** - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

|                           |                                  |
|---------------------------|----------------------------------|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS |
| 06.005.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE ENCARGOS ESPECIAIS    |



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4051

Lidianópolis, Terça-Feira, 01 de Setembro de 2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
Estado do Paraná

Exercício: 2026

\*\* Elotech \*\*  
01/09/2026  
Pág. 1/1

|                           |                                                                            |                   |
|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 06.005.28.843.0000.0.002. | PRECATÓRIOS, RPV E DESPESAS ADVINDAS DE DECISÕES JUDICIAIS                 |                   |
| 155 - 3.3.90.91.00.00     | 01001 SENTENÇAS JUDICIAIS                                                  | 50.000,00         |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, MULHER E IDOSO                 |                   |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL, MULHER E IDOSO           |                   |
| 08.001.08.122.0004.2.072. | GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, MULHER E IDOSO                 |                   |
| 249 - 3.1.90.11.00.00     | 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        | 8.254,24          |
| 256 - 3.3.90.33.00.00     | 01001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                   | 500,00            |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                      |                   |
| 08.002.08.243.0009.6.005. | MANUTENÇÃO - CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEACA      |                   |
| 277 - 3.1.90.11.00.00     | 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        | 1.500,00          |
| 282 - 3.3.90.39.00.00     | 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 978,78            |
| 08.002.08.245.0008.2.078. | PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL  |                   |
| 287 - 3.1.90.11.00.00     | 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        | 22.065,17         |
| 291 - 3.3.90.14.00.00     | 01001 DIÁRIAS - CIVIL                                                      | 2.500,00          |
| 295 - 3.3.90.30.00.00     | 01001 MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 4.002,46          |
| 297 - 3.3.90.32.00.00     | 01001 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                  | 1.000,00          |
| 299 - 3.3.90.36.00.00     | 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                         | 500,00            |
| 305 - 3.3.90.40.00.00     | 01001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 1.795,99          |
| 308 - 4.4.90.51.00.00     | 01001 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                  | 500,00            |
| 08.002.08.245.0010.2.098. | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS                                           |                   |
| 331 - 3.1.90.11.00.00     | 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        | 20.600,00         |
| 333 - 3.3.50.43.00.00     | 01001 SUBVENÇÕES SOCIAIS                                                   | 70.711,00         |
| <b>Total Redução:</b>     |                                                                            | <b>184.907,64</b> |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS ,  
Paraná, em 01 de setembro de 2026.

**APARECIDO BUZATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4051

Lidianópolis, Terça-Feira, 01 de Setembro de 2026



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS Estado do Paraná

#### I - TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE ADESÃO E RATEIO Nº 076, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU.

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **APARECIDO BUZATO**, matrícula nº 300013, residente e domiciliado no município de Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.074.898/0001-69, com sede na Rua Marechal Floriano, nº 184, Centro, Município de Erechim/RS, neste ato representado por seu Presidente, **PAULO SÉRGIO BATTISTI**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG nº 2039682576 e CPF nº 539.357.300-63, doravante denominado **CIRAU**, resolvem firmar o presente **I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO E RATEIO**, celebrado com fundamento no inciso III do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.107/2005, no Decreto Federal nº 6.017/2007, na Portaria STN/SOF nº 274/2016, na Lei Municipal nº 1.412/2025 e demais disposições legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 076/2025 – Contrato de Adesão e Rateio, mantendo-se as condições estabelecidas no instrumento originário quanto à participação do Município no CIRAU, ao custeio das despesas institucionais e operacionais do Consórcio e à possibilidade de adesão às Atas de Registro de Preços decorrentes dos certames promovidos pelo Consórcio, nos termos que seguem:

**I – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 076/2025 pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 04/09/2026 e 04/09/2027, observadas as disposições da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal nº 6.017/2007, da**

✓



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4051

Lidianópolis, Terça-Feira, 01 de Setembro de 2026



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

**Lei Municipal nº 1.412/2025, do Estatuto Social e do Protocolo de Intenções do CIRAU.**

**II – Durante o período prorrogado, permanece vigente a obrigação de pagamento da cota de rateio no valor de R\$ 0,30 (trinta centavos) por habitante. Considerando a população de 3.938 (três mil, novecentos e trinta e oito) habitantes, conforme último recenseamento do IBGE, resulta no valor mensal de R\$ 1.181,40 (mil, cento e oitenta e um reais e quarenta centavos) e no valor total de R\$ 14.176,80 (quatorze mil, cento e setenta e seis reais e oitenta centavos) para o período prorrogado.**

**III – Em razão da prorrogação, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 14.176,80 (quatorze mil, cento e setenta e seis reais e oitenta centavos), correspondente às contribuições devidas durante o novo período de vigência.**

**IV – Com o acréscimo ora formalizado, o valor global do contrato, anteriormente fixado em R\$ 14.176,80 (quatorze mil, cento e setenta e seis reais e oitenta centavos), passa a totalizar R\$ 28.353,60 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).**

**V – Permanecem assegurados, durante o período prorrogado, os direitos decorrentes da adesão do Município ao CIRAU, especialmente quanto à participação nos procedimentos licitatórios promovidos pelo Consórcio e à utilização das respectivas Atas de Registro de Preços, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **ONTRATO DE ADESÃO E RATEIO** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4051

Lidianópolis, Terça-Feira, 01 de Setembro de 2026



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

do Paraná, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e seis (01/09/2026).

APARECIDO BUZATO:533  
96618904

**APARECIDO BUZATO**  
Prefeito Municipal

PAULO SERGIO BATTISTI:53935730063  
30063

Assinado de forma digital por PAULO SERGIO BATTISTI:53935730063

**PAULO SÉRGIO BATTISTI**  
Presidente CIRAU

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Danyra Ciparicida da Silva  
Matricula: 30047

2. Nome: Dhiego F. R. Torres  
Matricula: nº 200735